



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Agente de Contratação – Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

Bom Dia!

Sr. Rafael, segue nossa Dúvida pois O EDITAL de Pregão 90013/2025 pois não exige os 02 Últimos Balanços Patrimoniais por ser Edital muito complexo com locação de espaços, almoços, coffee e diversos Item constante no Edital.

NESSE CASO AGUARDADO SERÁ EXIGIDO OS 02 ÚLTIMOS BALANÇOS PATRIMONIAIS CONFORME LEI 14.133/21.

Manifestação recebida por e-mail em 21/11/2025.

2. Resposta:

Em resposta, informo que consta ao item 9.22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025 a seguinte exigência e justificativa:

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Dispensada em razão do baixo risco e dos valores estimados.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2025.

Raquel Cavalheiro
Pregoeira do Coren-RS | Portaria nº 414/2025.